

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 24.629.2018-50-TCE

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Acre

NATUREZA: Apurar Responsabilidade

ASSUNTO: Apurar responsabilidade do Gestor da Prefeitura Municipal de Porto

Acre, pelo aumento da despesa total com pessoal, que se encontra acima do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade

Fiscal (LRF) no 1º quadrimestre de 2018.

RESPONSÁVEL: BENEDIDTO CAVALCANTE DAMASCENO
INTERESSADO: Tribunal de Constas do Estado do Acre
RELATORA: CONSª. Naluh Maria Lima Gouveia

VOTO VENCEDOR: CONS. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

ACÓRDÃO № 11.035/2018 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Feijó. **Por maioria. Voto Vencedor** do Conselheiro José Augusto Araújo de Faria. **Pela Irregularidade** das Contas, sem aplicação de multa. **Vencido** o Conselheiro Relator. Arquivamento do processo.

. **Vencido,** o Conselheiro Relator, que votou: **1)** por considerar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Feijó, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2013, valendo como ressalva, o pagamento de verbas indenizatórias e desconformidade do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Relatório de Gestão Fiscal e, ausência do controle interno. 2) Pela notificação do então gestor do resultado deste julgamento; 3) Pela recomendação ao atual gestor, para que corrija, nas próximas edições da espécie, as falhas catalogadas. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre, 27 de novembro de 2018.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBRIRO
Presidente do TCE/AC

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Voto Vencedor

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator-Voto Vencido

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC